**EDITAL 04/2018**

**PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL (PPGGO), NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da Universidade Federal de Goiás, com **endereço físico** sito à Av. Dr. Lamartine P. de Avellar, 1120, Setor Universitário – Bloco Multifuncional M – 2º Andar Sala 209, CEP: 75.704-020 – Fone: 64 3441-5326, Catalão-GO; **endereço eletrônico** sito à <http://www.ppggo.catalao.ufg.br> e/ou <http://ppggo.sistemasph.com.br/> e endereço de e-mail [ppggo.ufgcatalao@gmail.com](file:///C%3A%5CUsers%5CMariaHelena%5CAppData%5CLocal%5CTemp%5Cppggo.ufgcatalao%40gmail.com), torna público que, no período constante no cronograma do processo seletivo apresentado no item 2 do presente edital, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Mestrado Profissional em Gestão Organizacional, observando-se que as vagas citadas no quadro 2, são parte integrante das vagas a serem ofertadas em fluxo contínuo para concorrência pública e convênios, sendo que, no caso de convênios, as vagas deverão ser ofertadas em edital específico.

O Processo Seletivo ao qual se refere o presente edital obedece às normas previstas na Resolução CEPEC/UFG Nº 1403/2016*,* que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG; a Resolução CONSUNI/UFG Nº 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação *stricto sensu* da UFG, bem como os demais Regulamentos, Resoluções e Instruções Normativas do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, e possui validade para ingressantes no ano letivo de 2019/01.

O Mestrado Profissional em Gestão Organizacional do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da UFG/RC terá duração mínima de 18 meses e máxima de 30 meses, período no qual o aluno deverá integralizar os créditos previstos, conforme disposto na Resolução CEPEC 1403/2016 e nas demais normativas internas do programa, constantes nos endereços eletrônicos supracitados.

A área de concentração do Mestrado Profissional em Gestão Organizacional do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da UFG/RC divide-se em duas linhas de pesquisa:

**Linha de Pesquisa I: Inovação, Desenvolvimento e Tecnologia** que busca abrir os horizontes de cooperação entre as várias áreas do conhecimento e a gestão pública e privada. Nela, estão relacionados os estudos pertinentes à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico em parceria com pesquisadores de outras áreas do saber, especialmente, aqueles que investigam as alterações no processo produtivo e seus impactos sobre o rumo do desenvolvimento socioeconômico e tecnológico das organizações. Analisam-se também novas formas de organização da produção, novas técnicas gerenciais das organizações e mudanças no processo de trabalho, e

**Linha de Pesquisa II: Indivíduo, Organização, Trabalho e Sociedade** que busca identificar as relações entre indivíduo, organizações públicas e privadas e a sociedade, considerando principalmente questões referentes ao desenvolvimento. Destacam-se os seguintes temas: campos organizacionais; relação de poder; novas formas e estruturas organizacionais públicas e privadas; aspectos individuais do trabalhador; transformações no trabalho e gestão de recursos humanos, físicos e financeiros. Busca-se, ainda, de maneira específica reconhecer e analisar as diferentes consequências da reestruturação produtiva em relação ao mundo do trabalho, à estratégia, cultura e aprendizagem organizacional e à saúde do trabalhador, bem como seus impactos nas organizações e na noção de gestão socioambiental.

Poderão participar do processo seletivo do Mestrado Profissional em Gestão Organizacional do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da UFG/RC, candidatos com graduação em cursos superiores autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação em qualquer área do conhecimento. É assegurado o direito de inscrição aos candidatos que no ato da inscrição ainda não portem o diploma e o histórico que comprovem o término de sua graduação. Contudo, neste caso, devem comprovar sua colação de grau através da apresentação do diploma e do histórico escolar emitidos pela instituição de ensino de origem até à primeira matrícula em caso de aprovação no processo seletivo.

Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Mestrado Profissional em Gestão Organizacional do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, da UFG/RC.

**2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

O Quadro 1 a seguir estabelece as datas das ações/agendamentos a serem realizados no processo seletivo regido pelo presente edital:

Quadro 1: Cronograma de execução do processo seletivo

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA/PERÍODO** | **AÇÃO/AGENDAMENTO** |
| 02/10/2018 | Divulgação do edital e da comissão de seleção |
| até 04/10/2018 | Impugnação do edital e alegação de suspeição ou impedimento dos membros que compõem a CIS – Comissão Interna de Seleção |
| de 02/01/2019 a 24/01/2019 | **Período de inscrições**Observar o disposto nos itens 4.1.1 e 4.1.2 para as inscrições a serem realizadas pessoalmente, e o disposto no item 4.2 para as inscrições a serem realizadas por meio eletrônico |
|
| até 25/01/2019 | Divulgação das inscrições homologadas |
| até 28/01/2019 | Interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições |
| até 29/01/2019 | Divulgação do resultado da Interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições  |
| dia 30/01/2019 | **1ª Etapa - Prova de suficiência em Língua Inglesa****Local:** Mini auditório Sirlene Duarte – Andar térreo do Bloco Didático 1, situado à Av. Dr. Lamartine P. Avellar, 1120 – Setor Universitário **Horário:** -das 18h30 min às 19h15 min entrada (identificação e credenciamento) - das 19h30 mim às 22:30min realização da provaObservar o disposto no item 5.2.1 e 5.2.4 do presente edital |
| até 01/02/2019 | Divulgação do resultado da Etapa 1 - Prova de suficiência em Língua Inglesa |
| até 04/02/2019 | Interposição de recurso específico do resultado da Etapa 1 - Prova de suficiência em Língua Inglesa |
|
| até 07/02/2019 | Divulgação do resultado da Interposição de recurso específico do resultado da Etapa 1 - Prova de suficiência em Língua Inglesa  |
|
| até 08/02/2019 | Divulgação do cronograma contendo a sequência da realização das entrevistas referentes à 2ª Etapa – Avaliação de Competências Específicas nas *homepages* do PPGGO |
| de 11/02/2019 a 18/02/2019 | **2ª Etapa - Avaliação de Competências Específicas** Será realizada na Av. Dr. Lamartine P. de Avellar, 1120, Setor Universitário – Bloco Multifuncional M – 2º Andar Sala 215 – CGENObservar o disposto no item 5.2.4 do presente edital |
|
| até 20/02/2019 | Divulgação do resultado da Etapa 2 - Avaliação de Competências Específicas |
| até 22/02/2019 | Interposição de recurso específico do resultado da Etapa 2 - Competências específicas |
| até 25/02/2019 | Divulgação do resultado da interposição de recurso específico do resultado da Etapa 2 - Competências Específicas  |
|
| até 26/02/2019 | Divulgação do resultado da Etapa 3 - Avaliação da produção acadêmica |
| até 28/02/2019 | Interposição de recurso específico do resultado da Etapa 3 - Produção acadêmica |
| até 01/03/2019 | Divulgação do resultado da interposição de recurso específico do resultado da Etapa 3 - Produção acadêmica |
| até 01/03/2019 | Divulgação do resultado final |
| de 07/03/2019a 14/03/2019 | Realização das matrículas dos candidatos aprovados, em cronograma específico a ser divulgado nas *homepages* do PPGGO ( observar o item 6 do presente edital) |
| 18/03/2019 | Inicio das aulas |

2.1 A interposição de recursos a qualquer uma das fases do processo seletivo do Mestrado Profissional em Gestão Organizacional do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, da UFG/RC, regido pelo presente edital, deverá ser protocolada pessoalmente pelo próprio candidato no endereço físico da coordenadoria do referido programa em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a divulgação do respectivo resultado, no horário de 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min. Não serão aceitos recursos via procuração, fax, Correio (SEDEX) e/ou via correio eletrônico. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas, imperfeições ou qualquer outro motivo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**3. DAS VAGAS E ORIENTADORES**

A quantidade de vagas ofertadas pelo presente edital, bem como a divisão destas por linha de pesquisa, orientadores/pesquisadores e áreas de interesse em pesquisa, constam no Quadro 2 a seguir. Em atendimento à Resolução CONSUNI Nº 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação *stricto sensu* da UFG, 20% (vinte por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (PPI).

O colegiado do PPGGO se reserva a autonomia de realizar a redistribuição dos classificados e das vagas de acordo com a disponibilidade dos orientadores do programa, entre as linhas de pesquisa e entre os candidatos da ampla concorrência e os candidatos optantes à Resolução CONSUNI Nº 07/2017, visando a maximização do preenchimento das vagas ofertadas.

Quadro 2: Vagas disponibilizadas pelos orientadores/pesquisadores

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LINHA PESQ.** | **ORIENTADOR/PESQUISADOR** | **VAGAS** | **TEMAS DE PESQUISA** |
| 1 | Paulo Alexandre de Castro **(Líder LP1)** | 1 | - Produção Enxuta ou Lean Manufacturing;- Compreensão da estrutura, dinâmica e complexidade de sistemas/redes (sociais, informação, tecnológicas, biológicas); - Sistemas/modelos epidemiológicos; - Física Biológica;- Física/Mecânica Estatística;- Inovação e Tecnologia;- Ensino de Ciências;- Algoritmos de Otimização;- Redes/Sistemas Complexos;- Letramento Múltiplo (ciências na Educação Básica). |
| 1 | Marcelo Henrique Stoppa | 2 | - Automação;- Robótica;- Métodos de Elementos Finitos;- Otimização;- Tecnologia Assistiva;- Inovação e Tecnologia. |
| 1 | Helio Yochihiro Fuchigami | 1 | - Sequenciamento de produção (scheduling);- Modelagem de Sistemas Produtivos;- Problemas de Filas |
| 1 | Vaston Gonçalves da Costa | 2 | - Inovação e Tecnologia- Otimização- Modelagem-Sistemas Computacionais |
| 1 | André Carlos Silva | 2 | - Modelagem e simulação aplicada ao tratamento de minérios;- Aplicações dos minerais na vida moderna;- Desenvolvimento de novos reagentes para flotação. |
| 1 | Luanna Lopes Lobato | 2 | - Engenharia de Software |
| 1 | Marcos Fernandes Sobrinho | 2 | - Sistemas e revisões de fluxos administrativos;- Integralização de dados/informações e inovação;- Educação científica e tecnológica para a cidadania;- Inovação e Tecnologia;- Ensino de Ciências;- Educação Profissional Tecnológica e Inclusão;- Permanência e êxito em instituições públicas de ensino. |
| 1 | Thiago Jabur Bittar  | 2 | - Engenharia de Software |
| 2 | Serigne Ababacar Cissé Bá **(Líder da LP 1)** | 2 | - Gestão de pessoas;- Saberes e Práticas educativas no ensino superior;- Comportamento Organizacional- Cultura e Mudança Organizacional. |
| 2 | Adriana Santos Prado Sadoyama | 2 | - Divulgação e Ensino;- Qualidade de serviços na Educação Básica e Superior;- LDB na perspectiva de serviços de qualidade na educação;- Letramento Múltiplo (ciências na Educação Básica). |
| 2 | Gleiber Couto Santos | 2 | - Relações interpessoais;- Construção de medidas;- Saúde mental e Psicologia |
| 2 | Graciele Cristina Silva | 3 | - Aspectos nutricionais nas organizações- Influência dos ritmos biológicos nas organizações |
| 2 | Geraldo Sadoyama Leal | 3 | - Qualidade, cultura organizacional e de segurança nas instituições de saúde e ensino- Controle e prevenção de doenças na área de saúde- Letramento Múltiplo (Ciências na Educação Básica)- Técnicas e Testes Diagnóstico em saúde; Rotas e Processos biotecnológicos. |
| 2 | Vagner Rosalem | 2 | - Gestão Organizacional (gestão de pessoas; gestão de produção; gestão de marketing; gestão financeira);-Estratégia Empresarial- Inter-relações organizacionais (Estruturas de Mercados; Estrutura e Dinâmica de Cadeias Produtivas; Alianças Estratégicas; Redes de cooperação; Cooperativismo). |
| 2 | André Vasconcelos da Silva | 2 | - Administração Pública e Administração do Judiciário: gestão de pessoas, cultura organizacional, deliberações e participação, marketing no setor público;- temas transversais: desenvolvimento de medidas de fenômenos sociais e qualidade de vida no trabalho. |
| 2 | Renata Alessandra Evangelista | 2 | - Gestão Organizacional;- Qualidade de vida no trabalho;- Qualidade de vida relacionada à saúde |
| 2 | Luiz Almeida da Silva | 2 | - Saúde do trabalhador- Absenteísmo; Presenteísmo e suas relações com a saúde- Saúde e meio ambiente |
| 2 | Roselma Luchesse | 1 | - Saúde mental e psiquiatria- Trabalho em equipe e grupos em saúde- Tabaco, álcool e outras drogas- Saúde do idoso |
| 2 | Ivânia Vera | 2 |
| 2 | Emerson Gervásio de Almeida | 2 | - Gestão do espaço profissional e práticas jurídicas (segmento público e/ou privado);- Políticas Públicas (principalmente em conexão com as temáticas de Captação de Recursos, Parceria de Investimentos, Tributos, Ética, Direitos Fundamentais e Planejamento Urbano);- Gestão organizacional nas Empresas Estatais; Gestão de Contratos. |
| 2 | Manoel Rodrigues Chaves | 1 | - Gestão e sustentabilidade- Política e meio ambiente- Políticas públicas- Gestão pública |
| SUBTOTAL DE VAGAS OFERTADAS | 32 |  |
| Vagas PPI - Resolução CONSUNI-UFG 07/2015 (20%) | 8 |
| TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | 40 |

O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção dispostos no presente edital, não sendo obrigatório que todas as vagas sejam preenchidas, sejam elas de ampla concorrência ou as reservadas aos candidatos optantes à Resolução CONSUNI-UFG 07/2015, e existe a possibilidade de remanejamento de candidatos dentre os professores orientadores, de acordo com o interesse dos mesmos.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições poderão ser realizadas no período constante no Quadro 1 do cronograma de execução do processo seletivo, através de uma das seguintes modalidades:

**4.1 MODALIDADE 1**- **Pessoalmente** (pelo próprio candidato ou por seu procurador legal)

**4.1.1 Pessoalmente pelo próprio candidato:** o candidato deverá dirigir-se ao endereço físico do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, citado nas informações gerais do presente edital, das 08h30min às 11h00min e das 14h00 min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, munido dos seguintes documentos:

**a) Documentos originais:**

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada, contendo declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção, bem como a indicação de apenas 01 (um) possível orientador (ANEXO I do presente edital);

- Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de *R$ 250,00 (duzentos e cincoenta reais)*, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser retirada na secretaria do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da UFG/RC ou solicitada por meio do endereço eletrônico [ppggo.ufgcatalao@gmail.com](file:///C%3A%5CUsers%5CMariaHelena%5CAppData%5CLocal%5CTemp%5Cppggo.ufgcatalao%40gmail.com), mediante fornecimento no corpo do e-mail do nome completo e do Nº do CPF do candidato, até o horário previsto no item 4.2 do presente edital;

- Currículo Lattes preenchido e impresso via Plataforma Lattes, acessível em <http://www.lattes.cnpq.br>.

- Ficha de Avaliação Curricular devidamente preenchida, totalizada e assinada (ANEXO II do presente edital). Os documentos comprobatórios citados deverão ser numerados e anexados na sequência em que constam no referido anexo.

- Uma fotografia 3x4 cm recente colada na ficha de inscrição (ANEXO I do presente edital);

- Proposta de Projeto de Pesquisa com no máximo 08 páginas, conforme orientações fornecidas no ANEXO III do presente edital.

- Memorial Descritivo preenchido de acordo com o ANEXO IV do presente edital.

- Termo de Autodeclaração Étnico-Racial preenchido e assinado, de acordo com a Resolução CONSUNI Nº 07/2015, se for o caso e se for da vontade do candidato, conforme ANEXO V do presente edital.

**b) Original e cópia dos seguintes documentos:**

- Carteira de identidade (documento oficial);

- CPF (documento oficial);

- Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino – exceto estrangeiros) (documento oficial);

- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (atualizado - emitido no *site* da justiça eleitoral);

- Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso/colação de grau devidamente assinado por gestor competente (documento oficial);

- Histórico escolar do curso de graduação atualizado ou extrato acadêmico do curso (documento oficial);

As cópias dos documentos oficiais serão autenticadas mediante comparação com seus respectivos originais por Servidor Público Federal de acordo com a legislação em vigor e de acordo com o Decreto Lei Nº 6.932 de 11/08/2009. É opcional a apresentação de cópias autenticadas por tabeliões oficiais, cabendo neste caso, ao candidato, os custos de autenticação.

**4.1.2. Por procurador legal:** o procurador deverá, dentro do período de inscrições citado no Quadro 1 do presente edital, dirigir-se ao endereço físico do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, citado nas informações gerais deste, no horário das 08h30min às 11h00min ou das 14h00 min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, munido dos documentos citados no item 4.1.1 deste edital, além dos seguintes documentos:

i. original da procuração emitida pelo candidato

ii.cópia e original de seu documento oficial de identificação contendo foto.

As cópias dos documentos oficiais serão autenticadas mediante comparação com seus respectivos originais por Servidor Público Federal de acordo com a legislação em vigor e de acordo com o Decreto Lei Nº 6.932 de 11/08/2009. É opcional a apresentação de cópias autenticadas por tabeliões oficiais, cabendo neste caso, ao candidato, os custos de autenticação.

**4.2 MODALIDADE 2**- **Eletronicamente**

Os candidatos que optarem por fazer sua inscrição através desta modalidade deverão fazê-lo utilizando o sistema eletrônico para inscrições, disponibilizado pelo Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.ppggo.catalao.ufg.br> ou <http://ppggo.sistemasph.com.br/> .

Para tal, os candidatos deverão apresentar todos os documentos citados no Item 4.1.1 do presente edital, de forma digitalizada em arquivos separados que deverão ser anexados conforme a sequência solicitada no ato da inscrição pelo sistema.

Será de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição através desta modalidade, não cabendo ao Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional ônus por eventuais problemas técnicos no sistema ou mesmo imperícia do candidato.

Caso o candidato logre êxito no processo seletivo, sua matrícula estará condicionada à prévia apresentação dos originais de todos os documentos junto à secretaria do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional para a devida autenticação, no ato da matrícula.

Somente os documentos comprobatórios da produção acadêmica do candidato deverão estar contidos em um único arquivo digital no formato .pdf ou compactados nos formatos .rar ou .zip.

A sequência em que tais comprovantes devem ser inseridos neste arquivo deve ser a mesma constante na Ficha de Avaliação Curricular - ANEXO II do presente edital. O período para a inscrição através desta modalidade inicia-se as 00h 01 min do primeiro e encerra-se as 23h 50 min do último dia constante no Quadro 1 do presente edital O endereço eletrônico indicado para as inscrições contém um tutorial detalhado e vídeos explicativos para apoio.

Ressalta-se que para esta modalidade de inscrição, a GRU – Guia de Recolhimento da União, correspondente à taxa de inscrição, **deverá ser solicitada até às 16h 30 min do último dia para inscrição** constante no Quadro 1 do presente edital, para que haja tempo hábil de seu recolhimento junto à rede bancária. Não haverá plantão de servidores para emissão de tal documento após este horário.

**4.3** A qualquer tempo, o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados. As informações prestadas no formulário de inscrição e demais documentos, em qualquer uma das modalidades disponíveis para inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGGO do direito de excluir do processo seletivo aquele que preencher o formulário de forma incompleta, ilegível e/ou fornecer dados inverídicos, ou ainda - para os que optarem pela MODALIDADE 2 de inscrição, não anexar corretamente os arquivos solicitados (seja por danos/falta de integridade nos arquivos eletrônicos ou mesmo por enganos).

**4.4** É vedada a inscrição condicional.

**4.5** Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

**4.6** Homologação das Inscrições

a) Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção, e que tenham sido realizadas através de uma das modalidades.

b) Admite-se, para o caso das inscrições efetuadas na modalidade eletrônica que, em caso de dúvidas, o candidato busque informações junto à secretaria do PPGGO - Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional (pessoalmente, por telefone ou por e-mail), desde que dentro do prazo estabelecido no presente edital e em tempo hábil para sanar suas dúvidas. A finalização das inscrições através desta modalidade é de inteira responsabilidade do candidato e o não cumprimento dos prazos e condições estabelecidos pelo presente edital excluirá o candidato do processo seletivo sem direito à restituição da taxa de inscrição.

c) O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela coordenação do PPGGO - Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional nas *homepages*: http://www.ppggo.catalao.ufg.br e <http://ppggo.sistemasph.com.br> de acordo com o cronograma do processo seletivo descrito no Quadro 1 do presente edital.

**4.7** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

**5. DA SELEÇÃO**

5.1. O processo de seleção do Mestrado Profissional em Gestão Organizacional do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional será realizado por uma CIS - Comissão Interna de Seleção, aprovada pela CPG, de acordo com a Resolução CEPEC/UFG nº 1403, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG, Resolução CONSUNI Nº 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação *stricto sensu* da UFG, adotando-se os procedimentos definidos a seguir:

5.1.1. A Comissão Interna de Seleção será composta pelo Coordenador do PPGGO - Prof. Dr. Vagner Rosalem; pelo vice-coordenador do PPGGO - Prof. Dr. Geraldo Sadoyama Leal; pelo líder da LP1 - Linha de Pesquisa 1 – Prof. Dr. Paulo Alexandre de Castro e pelo líder da LP2- Linha de Pesquisa 2 – Prof. Dr. Serigne Ababacar Cissé Bá e pelos professores orientadores listados no Quadro 2 do presente edital, que comporão, de acordo com suas disponibilidades, as bancas avaliadoras da Etapa 2.

5.1.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida neste edital, será realizado de acordo com a aprovação e à classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem à vaga disponibilizada por orientador e por linha de pesquisa indicados previamente no ato da inscrição conforme o ANEXO I do presente edital, sendo reservado à CIS – Comissão Interna de Seleção –, o remanejamento de candidatos entre orientadores indicados e entre as linhas de pesquisa, visando a um melhor preenchimento/aproveitamento das vagas ofertadas.

**5.2. A seleção se constituirá de três etapas:**

**5.2.1 Etapa 01(um) (N1 – NOTA 1)** – Avaliação de Competências Básicas, composta por prova escrita eliminatória de Suficiência em Língua Inglesa (comum e igual para todos os candidatos): Esta prova tem por finalidade permitir à CIS - Comissão Interna de Seleção - avaliar a capacidade do candidato na leitura e interpretação de textos escritos na língua inglesa, e terá a duração máxima de 03 (três) horas. Trata-se de uma prova individual para a qual será permitida a consulta a somente 01 (um) dicionário impresso e que deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado no ato da inscrição condição especial, em função de deficiência que lhe impossibilite a redação ou marcação de alternativas. Nesse caso, será indicado alguém da CIS – Comissão Interna de Seleção – que fará a mediação. Será atribuída nota de 0,0 (zero) até 10,0 (dez), sendo que os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) serão eliminados do processo seletivo. Não serão aproveitados exames realizados por quaisquer outros centros de línguas ou certificadoras internacionais.

**5.2.2 Etapa 02 (dois) (N2 – NOTA 2)** **–** Avaliação de Competências Específicas, composta porprova oral eliminatória relacionada ao pré-projeto de pesquisa e ao memorial descritivo apresentado pelo candidato no ato da inscrição conforme modelos constantes nos ANEXOS III e IV do presente edital.

Será realizada pela CIS – Comissão interna de Seleção, para a qual todos os professores orientadores vinculados ao PPGGO estão nomeados, nas datas constantes no Quadro 1 do presente edital. Os candidatos que lograrem êxito na primeira fase serão listados em ordem alfabética, e serão distribuídos para participarem desta fase de acordo com a disponibilidade dos membros da CIS – Comissão Interna de Seleção, nos dias e horários a serem divulgados no site do programa, não cabendo aos candidatos escolher datas ou horários para a realização desta etapa.

A dinâmica a ser utilizada pela CIS – Comissão Interna de Seleção prevê uma duração média de 20 min a 30 mim por avaliação. Os candidatos serão chamados um a um para participarem e no caso de não estarem presentes no ato da chamada serão desclassificados do processo seletivo. Terá como parâmetros avaliativos:

i) capacidade do candidato de discussão acadêmica do projeto, a partir de parâmetros científicos;

ii) capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto, a partir de referencial teórico fundamentado, citado ou não pelo candidato, e do memorial apresentado;

iii) condições objetivas do candidato de dedicação e permanência no curso, com vistas à sua conclusão em tempo hábil;

iv) aderência do pré-projeto apresentado pelo candidato à área de concentração, a linha (s) de pesquisa e a temática pesquisada pelo orientador indicado pelo candidato.

Serão atribuídas pela CIS - Comissão Interna de Seleção - notas de 0,0 (zero) até 10,0 (dez), sendo que os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão eliminados do processo seletivo.

**5.2.3 Etapa 03 (três) (N3 – NOTA 3)** **–** Produção acadêmica e experiência profissional composta poravaliação classificatória do Currículo Lattes devidamente relacionada no ANEXO II – Ficha de Avaliação Curricular.A avaliação classificatória da produção acadêmica se dará pela análise e pontuação do Currículo Lattes comprovado e entregue pelo candidato no ato da inscrição. Os candidatos serão ranqueados de acordo com o orientador por eles indicados no ato da inscrição.

A CIS - Comissão Interna de Seleção atribuirá, a partir da conferência dos documentos comprobatórios que deverão ser numerados sequencialmente pelo candidato, na ordem que constam na ficha de avaliação curricular (ANEXO II) do presente edital, notas de 0,0 (zero) até 10,0 (dez), em função da quantidade da pontuação comprovada pelo candidato. Ao candidato com maior pontuação apurada e comprovada na Ficha de Avaliação Curricular (ANEXO II) do presente edital, será atribuída a nota 10,0 (dez) e os demais candidatos terão suas notas proporcionalmente relativizadas, calculadas através de regra de três simples.

5.2.4. Para realização das etapas 01 e 02 do presente edital, os candidatos deverão apresentar documento oficial de identificação com foto para os avaliadores e/ou equipe de apoio.

**5.3. A Nota Final do candidato**

A nota final do candidato referente ao Processo Seletivo regido por este Edital será gerada pela média aritmética simples das notas de todas as etapas, sendo: (N1+N2+N3)/3. O resultado será divulgado por meio de listagem, onde serão ranqueadas em ordem decrescente as notas finais obtidas pelos respectivos candidatos.

Os resultados obtidos pelos candidatos optantes pela Resolução CONSUNI/UFG Nº 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação *stricto sensu* da UFG serão igualmente ranqueados em ordem decrescente de acordo com sua classificação, sendo que os mesmos estarão concorrendo entre si, até o limite de vagas constante no presente edital.

5.3.1 Em caso de empate entre os candidatos no processo seletivo, será dada a prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter menor renda familiar, de acordo com a Lei 13.184 de 04 de novembro de 2015.

5.3.2 Em caso de algum candidato aprovado não efetuar a matrícula, até a data definida e divulgada pelo Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, será admitido o candidato aprovado subsequente.

5.3.3 Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, por qualquer motivo, caracteriza desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo. Não ocorrerá devolução da taxa de inscrição.

5.3.4 A divulgação de todos os resultados será realizada pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da Regional Catalão/UFG em suas *homepages* nos endereços <http://www.ppggo.catalao.ufg.br> e <http://ppggo.sistemasph.com.br>

**6. DA MATRÍCULA**

6.1 Para efetivação da primeira matrícula serão exigidos a cópia e o original dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade;

b) CPF; (passaporte para o caso de candidatos estrangeiros)

c) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino – exceto estrangeiros);

d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (emitida no *site* da justiça eleitoral);

e) Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou termo de colação de grau, devidamente assinado por gestor competente;

f) Histórico escolar do curso de graduação atualizado ou extrato acadêmico do curso;

g) As cópias dos documentos oficiais serão autenticadas mediante comparação com seus respectivos originais por Servidor(a) Público(a) Federal de acordo com a legislação em vigor e de acordo com o Decreto Lei Nº 6.932 de 11/08/2009. Os candidatos que realizaram sua inscrição pessoalmente ou por procurador não precisarão apresentar os documentos oficiais novamente.

6.2 A matrícula dos aprovados será efetuada na secretaria do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, localizada na Av. Dr. Lamartine P. de Avellar, 1120, Setor Universitário – Bloco Multifuncional M – 2º Andar Sala 209, CEP: 75.704-020 – Fone: 64 3441-5326 no período constante no Quadro 1 do presente edital, das **08h00min às 11h00min** e das **14h00min às 16h30min**, observando-se o cronograma específico a ser divulgado nas *homepages* do PPGGO.

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.2 O não comparecimento do candidato em quaisquer das fases do processo seletivo, bem como o uso de aparelhos eletrônicos de comunicação, resultará em sua eliminação do processo seletivo;

6.3 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato;

6.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, telefone e *e-mail* de contato na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da RC/UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção;

6.5 A qualquer tempo e a critério da Comissão Interna de Seleção e/ou da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da RC/UFG ou da Pró-reitoria de Pós-graduação, se constatados a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas, plágios, bem como o preenchimento de anexos ou documentos de forma errônea pelo candidato, será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis;

6.6 Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para reciclagem;

6.7 Os candidatos selecionados deverão matricular-se na Secretaria do Programa, conforme o endereço físico constante no presente edital, na data ou período e horários estabelecidos, sob a pena de serem considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção;

6.8 Os candidatos aprovados e não selecionados para o presente processo seletivo não terão direito à solicitação de aproveitamento dos resultados obtidos para processos seletivos futuros.

6.9 A taxa de inscrição cobrada dos candidatos ao presente edital, respalda-se na Lei 8112/1990 – Art. 76; Lei Nº 11.314/2006; Decreto Lei Nº 6114/2007; Medida Provisória da Presidência da República Nº 765/2016 e Portaria Nº 06/2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

7.0 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo CPG – Colegiado do Programa de Pós Graduação em Gestão Organizacional.

7. 1 Compõem este edital os seguintes anexos:

Catalão, 25 de Setembro de 2018

Prof. Dr. Vagner Rosalem

Coordenador do Programa de Pós-graduação

em Gestão Organizacional/UFG - Portaria 0321

Prof. Dr. Geraldo Sadoyama Leal

Subcoordenador do Programa Programa de Pós-graduação

em Gestão Organizacional/UFG – Portaria 0323

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 04/2018 - PROCESSO SELETIVO 2019/PPGGO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

*(OBS: favor preencher digitalmente esta ficha, apagando as linhas e acrescentando os dados. Após preenchida excluir esta observação)*

N. de inscrição:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Candidato (a):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado:\_\_\_\_\_\_

Telefones:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Fax:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Cel:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento:\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_Naturalidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Órgão expedidor:\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Formação: Graduação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Ano:\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Especialização: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ano:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ocupação atual:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição/órgão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_desde (ano):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Professor(a) Orientador(a) Proposto(a):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(indicar apenas um nome)

Linha de Pesquisa Pretendida:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***DOCUMENTAÇÃO ANEXADA***:

1. ( ) Ficha de inscrição preenchido e assinado com uma foto 3x4 recente colado no local indicado (ANEXO I);
2. ( ) Cópia autenticada do RG, do CPF, do comprovante de quitação com o serviço militar e da justiça eleitoral;
3. ( ) Cópia autenticada do Diploma de Graduação, ou declaração de colação de grau;
4. ( ) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação ou extrato acadêmico do curso;
5. ( ) Currículo padronizado e comprovado com os comprovantes numerados na sequência indicada no modelo fornecido pelo Programa conforme modelo (ANEXO II);
6. ( ) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
7. ( ) Proposta de projeto de pesquisa redigido em modelo próprio fornecido pelo PPGGO (ANEXO III).

**ANEXO I (continuação)**

 Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Catalão,\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 201\_\_.

..........................................................................................................................

Assinatura do Candidato (a)

**Observação**: O currículo padronizado deve ser entregue encadernado e com os comprovantes anexados a ele. O pré-projeto deve ser grampeado ou encadernado. Os demais documentos deverão vir separados.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO**

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional**

**Mestrado Profissional em Gestão Organizacional**

EDITAL Nº 04/2018 - PROCESSO SELETIVO 2018/PPGGO

RECIBO DE INSCRIÇÃO

Candidato (a):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ N. de inscrição:\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) servidor(a):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

-Somente incluir/considerar na análise do currículo *vitae* itens dosúltimos três anos (2016 a 2018).

-O candidato deverá indicar a quantidade de documentos para cada item (coluna 3);

-Os documentos comprobatórios de cada item deverão ser numerados e indicados sequencialmente na coluna especifica (coluna 4).

-O candidato deve indicar o total de pontos por item (coluna 2 x coluna 3) na coluna 5

- O candidato deve somar todos os valores obtidos na coluna 5, apontando a pontuação total alcançada na última linha do quadro de pontuação

-O não preenchimento correto implicará em zerar o todo o currículo. *(não esqueça de totalizar)*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEMS**(coluna 1) | **Pontos por item**(coluna 2) | **Quantidade de Item**(coluna 3) | **Nº do(s) documento(s) no curriculum**(coluna 4) | **Total de Pontos por Item**(coluna 5) |
| **PRODUÇAO BIBLIOGRAFICA** |
| Autoria de livros especializados | **40** |  |  |  |
| Co-autoria de livros especializados | **30** |  |  |  |
| Autoria de capítulo de livros especializados | **25** |  |  |  |
| Co-autoria de capítulo de livros especializados | **20** |  |  |  |
| Organização/coordenação de livros | **05** |  |  |  |
| Trabalhos completos publicados em Revistas Especializadas com corpo editorial e Qualis (mínimo B2) | **50** |  |  |  |
| Trabalhos completos publicados em Revistas Especializadas (sem Qualis ou Qualis abaixo de B2)  | **40** |  |  |  |
| Trabalho completo publicado em anais de congresso com Qualis mínimo de B3 | **35** |  |  |  |
| Trabalho completo publicado em anais de congresso (sem Qualis ou Qualis abaixo de B3) | **25** |  |  |  |
| Resumo expandido publicado em anais de congresso | **10** |  |  |  |
| Disciplina cursada com aproveitamento em programas de stricto sensu. | **20** |  |  |  |
| Experiência profissional (a ser contada por semestres, em atividade regular desempenhada em área de atuação relacionada ao desenvolvimento do projeto de pesquisa) | **10** |  |  |  |
| **PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA >>>>** |  |

Assinatura do canditado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Código da inscrição:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA**

**Instruções gerais:**

**a)** A proposta de projeto de pesquisa deverá conter no máximo 08 (oito) laudas digitadas em fonte Times New Roman; tamanho da fonte 12 pt; espaçamento entre linhas simples; margem superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm, alinhamento justificado.

**b)** A proposta de projeto de pesquisa deverá conter os tópicos abaixo apontados obedecendo-se a mesma sequencia:

1- Nome do candidato;

2- Nome da linha de pesquisa do PPGGO a que se candidata/submete a proposta de projeto;

3- Possível orientador para a proposta do projeto;

4- Título do projeto;

5- Introdução/delimitação do problema de pesquisa

6- Objetivos gerais

6.1 Objetivos específicos

7- Justificativa

8- Referencial teórico inicial básico

9- Metodologia a ser utilizada

10- Resultados esperados

11- Origem dos recursos para o financiamento e cronograma para a execução do projeto

**c)** Utilizar negrito para o título de cada um dos tópicos.

**d)** A não observação dessas instruções gerais implicará a atribuição da nota 0,0 (zero) à proposta de projeto.

**ANEXO IV**

**MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO**

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artístico do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações. A redação deve conter no máximo 05 páginas (não contar a capa), na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples, margem superior e esquerda 3 cm, margem inferior e direita 2 cm, alinhamento justificado.

Estrutura sugerida para o Memorial Descritivo:

**1.** **Capa**

a) Nome do candidato

b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)

c) Local

d) Ano

**2.** **Formação Acadêmica**

Na descrição, mencionar:

\* Primeira Graduação:

a) Curso:

b) Instituição:

c) Ano de Conclusão:

\* Segunda Graduação: (se houver)

a) Curso:

b) Instituição:

c) Ano de Conclusão:

\* Pós-graduação *Latu sensu*: (Especialização – carga horária mínima de 360 h/aula)

a) Curso:

b) Instituição:

c) Ano de Conclusão:

\* Devem-se inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, relatando também os reflexos destes na carreira docente/profissional do candidato.

**3.** **Formação Profissional**

Descrever como se deu o seu percurso profissional no exercício da profissão e/ou docência.

**4. Produção científica, literária e artística.**

Deve-se citar as produções, as relações pessoais e/ou acadêmicas com os coautores ou autores de cada produção.

**ANEXO V**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, CPF **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** da Universidade Federal de Goiás, em nível de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

( ) preto

( ) pardo

( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI)**OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.